



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA – 12-04-13 – 15h00m

Aos doze dias de abril de dois mil e treze, às treze horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, a qual foi presidida pelo Sra. Iara Aparecida Rodrigues. Estiveram presentes: Anelize Guastalli, Dante Roberto Maciel Blenzins Oliveira, Everaldo Rolim dos Santos, Maria Madalena Tricânio de Carvalho Silveira, Janete Celi Soares Sanches, Débora Corrêa Bueno. **Ausências Justificadas:** Fábio do Amaral Sanches, Mayara Carolina Bueno, Nanci Carolina Minochelli Benetello, Rosa Maria Pompeu Ferreira, Tainá Rekã Wanderley de Padua. **Ausentes:** João Francisco R. de Godoy, Sandra Maria Cunha Vidal e Silva, Paulo Sérgio Spolidoro. **Participantes:** Érika Ferreira da Cruz, Rodolpho Hoff Júnior representantes dos Conselhos Tutelares e Helder Henrique Felicio, Pedro Kawai representantes da Câmara de Vereadores. Iara dá início a reunião explicando que o Presidente Fábio do Amaral Sanches não pode estar presente devido a um outro compromisso. **Item 1- Aprovação das Atas:** Foi lida e aprovadas as seguintes atas: Reunião ordinária 09/01/13, 08/02/13, 08/03/13, nesta última como consta a entidade Lanisa, foi dada a palavra a Dra. Janete para relatar sobre o processo da entidade, ela falou sobre a reunião que teve com a Sra. Eliete N. Secamilli - Secretária de Desenvolvimento Social. Dra. Andreia - Procuradoria Judicial e Dr. Claudio Bini – Procurador Geral do Município e relatou que a entidade teve tempo de se adequar porém desde 2008 até agora não se adequaram. A Entidade foi questionada por não ter chuveiro para as crianças fazerem sua higiene e eles disseram que não à necessidade de ter, porém foi ainda questionado que se uma criança se sujar como que faz para fazer essa higiene. Foi percebido pela Sra. Janete que a falta de amor na entidade Lanisa, que há muitas entidades simples mas que demonstraram interesse pelo menores. Foi explanado também que Janete, Madalena e Fábio estiveram presentes na audiência e a Sra. Andreia representou o Conselho neste ato e informou o Juiz que conversou com a Secretária de Educação e a Desenvolvimento Social sobre a recolocação dessas crianças em outro local caso necessário o fechamento da entidade.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Kawai disse que na outra audiência ele e Fábio estiveram presentes e a diretora da Lanisa a Sra. Irene demonstrou ter amor pelas crianças e nesse dia a culpa por não ter registro caiu em cima do Conselho. Dra. Janete disse que a Sra. Irene está construindo uma casa grande com duas piscinas porém não quer aumentar o número de atendidos, então cai em controvérsia. Dra. Andreia na audiência solicitou o nome e endereço das vinte e cinco crianças matriculadas, a Diretora respondeu que não tem esses dados pois é rotativo e fica difícil saber. Janete informa que a Lanisa deveria ter a frequência dos alunos. Iara informou que a Secretaria de Educação rompeu convênio bolsa creche depois da matéria no jornal sobre exploração sexual e que agora ela é uma escola particular e que a documentação dela está em ordem, Iara é supervisora e pediu o laudo a Educação, eles vão até o local, fazem a vistoria e comprovaram irregularidades, diante disso emitem prazo para que o problema seja resolvido, porém até o momento não tiveram nenhuma melhoria e como agora a Lanisa é particular como se fosse uma empresa e não mais do Município fica difícil de fazer uma verificação. Na audiência o Juiz ouviu ambas as partes e o Conselho disse que não haverá acordo, então agora é só esperar a decisão do Juiz. Kawai se coloca a disposição do CMDCA para ser testemunha se ocorrer mais alguma audiência. A Ata reunião extraordinária 02/04/2013 não foi aprovada pois há alguns consertos que devem ser feitos e a mesma será aprovada na próxima reunião. **Item 2- Informes e Assuntos Novos:** Iara informou os conselheiros sobre os convites recebidos: **a.** Tropa de Elite Oficial contra a Pedofilia, lançamento da nova cartilha e de um portal no dia 10 Junho 2013 das 19:30 às 21:30 no Salão Nobre da Câmara de Vereadores; **b.** Convite: Palestra motivacional beneficente em Piracicaba, no dia 16/04/13 das 19:30 às 22:30 no Anfiteatro Municipal do Centro Cívico; **c.** Convite: Projeto Defensoria Pública e o Conselho Tutelar: Unidos pela defesa das crianças e dos adolescentes no dia 17 de Abril de 2013 das 12:30 às 17:00, no Anfiteatro do Centro Cívico; **d.** Ofício 527/13 SEMDES, informando sobre o encerramento do Convênio com o CRAMI referente ao Projeto Casa de Acolhimento, e informando sobre a nova parceria com a Casa do Bom Menino que ficou responsável pelo serviço; **e.** Aprovação das alterações projetos FUMDECA já efetuadas; **f.** Ofício

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

16/2013 do Bom Menino, Informando sobre o Serviço que irá prestar a Casa de Acolhimento; **g.** Ofício Ct I 087/13, relatório sobre 54º Fórum de Conselheiros e Ex – Conselheiros Tutelares da Região Metropolitana e macrorregião de Campinas; **h.** Preenchimento do Mapadca pelos conselheiros, sobre o Questionário para o mapeamento da situação da criança e do adolescentes. Iara comentou que a Sra. Keila quando Presidente entrou no site e cadastrou o Conselho no site do mapeamento e só o presidente tem a senha, o Fábio entrou nesse site e encontrou um questionário com uma serie de questões que deve ser preenchido, os conselheiros queriam saber qual a finalidade de se preencher esse questionário e ficou de se perguntar para o Fábio, assim que for informado a finalidade os conselheiros serão convocados e devem preencher as informações sobre os setores que são pertinentes; **i.** Documento do Fórum Municipal de Direitos Humanos de Piracicaba e Fórum da Criança e Adolescente sobre propostas para o PPA (2014-2017); Telma que representa os Fóruns e participa das reuniões do Conselho não pode estar presente nessa reunião, diante disso os conselheiros resolvem colocar esse item na pauta da reunião ordinária do mês que vem para que ela possa explicar as propostas desse documento, **j.** Documento da Passo a Passo informando que por motivos internos da agencia houve alteração na conta bancaria a ser creditado a verba do FUMDECA com cópia para Gestora do Fundo. **Item 3 - Deliberações:** Ofício 063/13 Relatório Informativo CT I, relatando o caso de uma família e constatação do problema de miserabilidade da mesma, diante disso pede que o CMDCA viabilize através da EMDHAP um local para família ter melhores condições; Anelize diz que o CMDCA é um Conselho de Políticas Públicas, quando trás um caso assim fica o caso exposto, isso deveria ser requisitado a Secretaria de Desenvolvimento Social e se a Secretaria não responder eles devem enviar ao Ministério Público e a solicitação da casa não cabe ao Conselho. Iara informa que este caso está na Secretaria de Educação também e requer inúmeras coisas para melhoria e não somente dar a casa a família, o Psf, Cras, Escola e SEMDES já estão tomando providencias e se não der certo tem que sentar todos juntos e resolver a situação. Iara relata também que já tem conhecimento de que esta família já está sendo encaminhada para receber uma casa e as vagas das

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

crianças já estão em período integral e que o caso não cabe ao CMDCA. O Conselho decidiu enviar um Ofício a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para solicitar informações desta Secretaria, por meio dos departamentos competentes, sobre as providências adotadas pelos serviços mencionados para a garantia integral dos direitos das crianças do núcleo familiar em questão; E-Mail do CT I referente Reclamação das dificuldades de organização. Iara explicou sobre Capacitação/Supervisão já aprovada pelo CMDCA e que iniciará em breve com a Sra. Mariza Tardeli, e que será apresentado a mesma esse e-mail recebido para discutir esse assunto na Capacitação. Anelize relata que esteve no Conselho Tutelar I para se apresentar e sentiu que há necessidade de capacitação e supervisão para os mesmos e nessa supervisão deve ser relatado essas reclamações de organização e se não sanarem deverão ser encaminhadas ao Ministério Público; Reposta do Ofício CMDCA 037/13, no qual foi encaminhado o Processo das ACBP - Associação Crianças do Brasil em Piracicaba, que pretende acolher crianças e adolescentes em situação de risco social e das vítimas de exploração sexual, para parecer da SEMDES e Ofício 489/13 SEMDES com relatório de visita acompanhado do parecer técnico. A Entidade acima entrou com pedido de registro no CMDCA, por se tratar de um abrigo o mesmo foi encaminhado para a SEMDES realizar uma visita técnica e dar o seu parecer. Nada mais havendo para tratar, a Sra. Iara Aparecida Rodrigues, encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu Larissa de Oliveira, Auxiliar Administrativo do Conselho, na ausência das Secretarias, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos signatários abaixo.

Larissa de Oliveira
Auxiliar Administrativo

Iara Aparecida Rodrigues
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.